



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 798

de 02 de dezembro de 1.986

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE CZ\$. 10.000,00 (DEZ MIL CRUZADOS).

O Senhor Carlos Rosa, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito especial no valor de Cz\$. 10.000,00 (dez / mil cruzados) para fazer face as despesas com a Corrida de São Silvestre, que se realizará no dia 31 de dezembro de 1.986.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

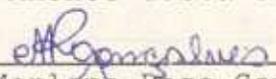
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

AOS 02 de dezembro de 1.986


Carlos Rosa

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta cidade.


Marlene Rosa Gonçalves
=SECRETÁRIA=